



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L n.º 247/2019

Processo n.º 23.843-4/2019

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

*Ferylah*  
Presidente  
19/7/19

Jundiaí, 18 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do **Requerimento ao Plenário nº 223**, da lavra do ilustre **Vereador Leandro Palmarini**, referente informações sobre assistência médico-veterinária aos animais apreendidos no município de Jundiaí, vimos, em resposta aos quesitos formulados, encaminhar cópia dos esclarecimentos pertinentes fornecidos pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

**REF: Requerimento nº 223 – Ver. Leandro Palmarini**

**UGISP/DPGF**

**À UGCC/DAP**

Em 16.07.19

Em atenção ao Requerimento nº 223, de autoria do Vereador Leandro Palmarini, temos a informar que:

**1 – Há acompanhamento e controle das condições de saúde dos animais durante o período em que permanecem abrigados?**

R: Sim

**2 – De que forma tem sido prestado atendimento médico veterinário a tais animais?**

R: O atendimento médico veterinário é prestado quando solicitado.

**3 – A que órgão público municipal recai a responsabilidade de prestar assistência veterinária a eles?**

R: O Departamento de Bem Estar Animal - DEBEA, é responsável por prestar assistência veterinária aos animais apreendidos.



**Eduardo César Valença**  
**Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**